



Bruxelas, 8 de junho de 2018
(OR. en)

9721/18

**Dossiê interinstitucional:
2017/0348 (COD)**

**CODEC 957
PECHE 203**

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2016/1139 na parte respeitante aos intervalos de mortalidade por pesca e aos níveis de salvaguarda de certas unidades populacionais de arenque no mar Báltico **(primeira leitura)**
- Adoção do ato legislativo

1. Em 18 de dezembro de 2017, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta referida em epígrafe¹, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu o seu parecer em 14 de fevereiro de 2018².

¹ 15789/17.

² Ainda não publicado no Jornal Oficial.

4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão em 29 de maio de 2018. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 23/18.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo é adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

³ 9471/18.